



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL RURAL

Comunicado Nº 8/2023/SFB

Brasília, 15 de Agosto de 2023.

Aos (Às) Srs. (as) Gestores (as) do Cadastro Ambiental Rural nos Estados e no Distrito Federal,

Assunto: Lentidões recorrentes do SICAR. Medidas adotadas.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 21000.008681/2022-48.

Senhores Gestores,

1. O Serviço Florestal Brasileiro, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, vem informar aos órgãos e instituições gestores do Cadastro Ambiental Rural (CAR), que o Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) vem apresentando, nas últimas semanas, lentidões no acesso e processamento de análises no sistema, em função de limitações da infraestrutura, o que pode impactar nas operações ordinárias dos órgãos gestores.
2. Para contornar a situação, estamos buscando soluções que possam otimizar as funções de processamento da análise e do Sistema como um todo, as quais estão sendo tratadas internamente com alta prioridade pela equipe responsável. Até que os problemas sejam solucionados, os usuários poderão encontrar dificuldades de acesso e processamento de análises no sistema.
3. Adicionalmente, como uma das medidas paliativas para melhorar a performance do sistema, informamos que, a partir de 21/08/2023, a integração diária de dados de CAR dos estados do Acre, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins, passará a ocorrer no período noturno (20h - 7h), até que sejam sanadas as questões de performance do sistema.
4. Sem mais a acrescentar no momento, renovamos nosso compromisso em apoiar os entes federados na relevante missão de implementar o Cadastro Ambiental Rural, com vistas ao cumprimento da Lei nº 12.651/2012 e regulamentos.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS DA SILVA ALVES
Diretor de Regularização Ambiental Rural



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius da Silva Alves, Diretor(a)**, em 21/08/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1418262** e o código CRC **A26E4C47**.

Processo nº 21000.008681/2022-48

SEI nº 1418262

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70043900, sepro@mma.gov.br, Telefone:(61)2028-1206